

PORTARIA

**PORTARIA Nº 119/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a servidora Maria Cairamir Arruda Braga, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 3/2024**

**PROCESSO Nº 33941/2023-8**

**CONTRATADA:** LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52.

**OBJETO:** Contratação de “Licenças Diversas”, que consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, com a finalidade de atender as diversas áreas desta Corte, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações, dos itens 14 e 19 da ARP nº 108/2023-TJMT, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023-TJMT.

Art. 2º Em caso de impedimentos ou ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão do referido instrumento a servidora Dina Fontenele Dias Porto, lotada na Diretoria de Soluções Analíticas da STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 120/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 04/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 12/01/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35259/2023-9-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos